



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 24 /2020 (SUBSTITUTIVO)

## CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria  
Protocolado Sob N° ..... 236  
Em 14 de 05 de 20 20  
As 16:10 hs. Ass: Maurício Kusdra

**Súmula:** Determina a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou legendas em todos os pronunciamentos públicos oficiais online do Município de Castro e dá outras providências.

Art. 1º - Todos os eventos públicos oficiais online realizados pelo Município de Castro deverão contar com interpretação em LIBRAS por intermédio de um Intérprete ou com LEGENDA.

**Parágrafo único** - Entende-se como Intérprete de LIBRAS o profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa.

Art. 2º - O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete, ou legendado ao público em questão, na sua totalidade.

Art. 3º - O Intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, a fim de contribuir com a inclusão do público surdo.

**Parágrafo único** - O número de Intérpretes por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de Maio de 2020.

Maurício Kusdra

Vereador

## JUSTIFICATIVA

A linguagem é parte integrante no desenvolvimento do ser humano. A falta dela tem graves consequências para o indivíduo no que se refere ao seu desenvolvimento emocional, social e intelectual. A comunicação é um processo de interação no qual se compartilha mensagens, ideias, emoções e sentimentos, podendo influenciar ou não outras pessoas. No entanto, a comunicação nem sempre ocorre de forma clara, uma vez que há, uma parcela da nossa sociedade, com deficiência auditiva.

Algumas pessoas nascem com problemas auditivos, e não conseguem ouvir o que é dito pelos outros. Devido a essa deficiência, a fala fica prejudicada, e não são raros os casos em que ela não é desenvolvida. As pessoas que apresentam essa deficiência geralmente se comunicam através de gestos, numa linguagem própria, feita através de sinais. Essa linguagem recebe a nomenclatura de Língua Brasileira de Sinais, mais conhecida como LIBRAS.

Assim como cada povo ou nação tem um idioma próprio, a língua de sinais também tem variações em diversos países. Em todo o mundo, já foram descobertas 114 línguas de sinais.

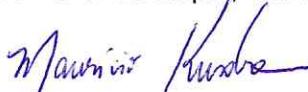
O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o ambiente e o surdo. Seu papel é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o contexto externo do que é apresentado, viabilizando a participação do surdo em todas as situações do cotidiano.

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do nosso convívio, e a acessibilidade faz parte desse respeito que devemos ter para com eles. Significa dar a essas pessoas o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos. Eles têm direitos e é nosso dever promover mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade, e o acesso ao lazer e à cultura são essenciais.

A obrigatoriedade de um intérprete de Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Castro é um passo importante para viabilizar a integração desse segmento da população. Assim, estaremos colaborando firmemente para a construção de uma sociedade, efetivamente, mais justa e solidária.

O objetivo desta Lei é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social da pessoa com necessidades especiais, particularmente as surdas, peço então apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei aos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de Maio de 2020.



Maurício Kusdra  
Vereador